DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Gabarito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 2912/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DESIGNA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Designar o servidor SAULO CASEMIRO, portador da CTPS de nº 44731279/SP, para exercer a função de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO em substituição à titular CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, durante o período de 17 de fevereiro de 2020 à 02 de Março de 2020, que estará em gozo de férias, assegurando ao mesmo a percepção dos respectivos vencimentos.

Artigo 2º- Durante o período que se refere o artigo anterior, o Diretor de Administração Interino ora designado, fica autorizado a executar todo o serviço atribuido a titular, inclusive assinando todo o expediente do setor.

Parágrafo Único – O Diretor de Administração Interino ora designado deverá receber a diferença de salário entre o emprego público de provimento efetivo e o das funções correspondentes à presente designação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 14 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termo do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2018

RE-RATIFICAÇÃO

Cláusula I – DO OBJETO

O valor correto do Termo Aditivo 03/2020 do Contrato Administrativo nº 51/2018 é de R$ 38.198,32 (trinta e oito mil reais e trinta e dois centavos), e não de R$ 38.198,22 (trinta e oito mil reais e vinte e dois centavos) como consta da publicação efetuada no DOM edição de 11/02/2020, página 02/03/04

Pirangi, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS MORAES

Prefeito Municipal

CONVITE Á POPULAÇÃO

O Departamento Municipal de Saúde de Pirangi convida a população em geral para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 21 de Fevereiro de 2020, às 18:30 horas, na Câmara Municipal local, para prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2019.

Angela Aparecida Anatriello

Diretor Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para aquisição de 18.000 kg de Hipoclorito de Sódio Liquido 12% de concentração e 8.000 Kg de Ácido Fluossilícico Líquido de

20 a 22% de concentração, para manutenção do sistema de tratamento de água do município de Pirangi, conforme segue: BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 09.130.198/0001-00, sediada a Rua Belgica, nº 2245, Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, itens: 01 - Hipoclorito de Sódio 12% de concentração, no valor de R$ 2,25 Kg; e 02 - Ácido Fluossilícico de 20 a 22% de concentração, no valor de R$ 2,40 Kg. Fica declarado que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2020, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pirangi.sp.gov.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 21 de Fevereiro de 2020, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, realizar-se á AUDIÊNCIA PÚBLICA para:

- Avaliar as Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2019, conforme determinam os parágrafos 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e o parágrafo 1º do Artigo 166 da Constituição federal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 14 de Fevereiro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CONCURSO PÚBLICO

GABARITO PRELIMINAR

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

01) E	11) C	21) C	31) B	41) B	51) A
02) C	12) A	22) A	32) E	42) D	52) E
03) E	13) A	23) B	33) E	43) B	53) C
04) A	14) C	24) D	34) C	44) D	54) C
05) E	15) E	25) D	35) A	45) A	55) A
06) C	16) B	26) E	36) B	46) A	56) B
07) E	17) A	27) E	37) A	47) D	57) D
08) C	18) D	28) A	38) C	48) C	58) D
09) D	19) E	29) A	39) D	49) C	59) C
10) A	20) C	30) E	40) C	50) A	60) E

ASSISTENTE SOCIAL

01) E	11) C	21) C	31) E	41) E	51) B
02) C	12) C	22) C	32) C	42) D	52) B
03) E	13) B	23) E	33) C	43) B	53) B
04) A	14) E	24) E	34) B	44) C	54) D
05) E	15) D	25) A	35) A	45) E	55) D
06) C	16) B	26) B	36) B	46) B	56) C
07) E	17) A	27) C	37) A	47) A	57) A
08) C	18) E	28) C	38) C	48) D	58) A
09) D	19) E	29) D	39) E	49) C	59) C
10) A	20) B	30) C	40) E	50) A	60) B

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

01) E	11) C	21) C	31) B	41) C	51) A
02) C	12) A	22) A	32) E	42) C	52) B
03) E	13) A	23) B	33) E	43) A	53) B
04) A	14) C	24) D	34) C	44) B	54) E
05) E	15) E	25) D	35) A	45) A	55) A
06) C	16) B	26) E	36) B	46) D	56) B
07) E	17) A	27) E	37) A	47) E	57) B
08) C	18) D	28) A	38) C	48) E	58) D
09) D	19) E	29) A	39) E	49) D	59) B
10) A	20) C	30) E	40) E	50) C	60) B

EDUCADOR/CUIDADOR

01) E	11) C	21) C	31) C	41) A	51) A
02) C	12) C	22) C	32) E	42) D	52) C
03) E	13) B	23) E	33) A	43) E	53) E
04) A	14) E	24) A	34) B	44) D	54) A
05) E	15) D	25) E	35) D	45) A	55) A
06) C	16) B	26) B	36) C	46) B	56) C
07) E	17) E	27) D	37) C	47) E	57) C
08) C	18) A	28) C	38) B	48) A	58) E
09) D	19) E	29) D	39) E	49) D	59) A
10) A	20) B	30) E	40) E	50) B	60) C

EDUCADOR/CUIDADOR/INFANTIL

01) E	11) C	21) C	31) C	41) A	51) C
02) C	12) C	22) C	32) E	42) D	52) A
03) E	13) B	23) E	33) A	43) E	53) C
04) A	14) E	24) A	34) B	44) D	54) A
05) E	15) D	25) E	35) D	45) A	55) E
06) C	16) B	26) B	36) C	46) B	56) A
07) E	17) E	27) D	37) C	47) E	57) A
08) C	18) A	28) C	38) B	48) D	58) A
09) D	19) E	29) D	39) E	49) A	59) B
10) A	20) B	30) E	40) E	50) B	60) C

ENFERMEIRO

01) E	11) C	21) C	31) E	41) D	51) B
02) C	12) C	22) C	32) C	42) D	52) E
03) E	13) B	23) E	33) C	43) A	53) B
04) A	14) E	24) E	34) B	44) B	54) A
05) E	15) D	25) A	35) A	45) C	55) A
06) C	16) B	26) B	36) B	46) A	56) D
07) E	17) A	27) C	37) A	47) A	57) B
08) C	18) E	28) C	38) B	48) E	58) A
09) D	19) E	29) D	39) C	49) B	59) E
10) A	20) B	30) C	40) A	50) B	60) D

ESCRITURÁRIO

01) E	11) C	21) C	31) B	41) C	51) B
02) C	12) A	22) A	32) E	42) E	52) B
03) E	13) A	23) B	33) E	43) E	53) A
04) A	14) C	24) D	34) C	44) D	54) E
05) E	15) E	25) D	35) A	45) E	55) C
06) C	16) B	26) E	36) B	46) C	56) E
07) E	17) A	27) E	37) A	47) A	57) E
08) C	18) D	28) A	38) C	48) C	58) A
09) D	19) E	29) A	39) E	49) A	59) C
10) A	20) C	30) E	40) C	50) B	60) C

MÉDICO DA ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

01) E	11) C	21) C	31) E	41) D	51) A
02) C	12) C	22) C	32) C	42) D	52) C
03) E	13) B	23) E	33) C	43) C	53) E
04) A	14) E	24) E	34) B	44) A	54) A
05) E	15) D	25) A	35) A	45) E	55) A
06) C	16) B	26) B	36) B	46) A	56) B
07) E	17) A	27) C	37) A	47) B	57) D
08) C	18) E	28) C	38) A	48) B	58) E
09) D	19) E	29) D	39) D	49) C	59) B
10) A	20) B	30) C	40) C	50) A	60) E

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

01) E	11) C	21) C	31) E	41) B	51) E
02) C	12) C	22) C	32) C	42) C	52) C
03) E	13) B	23) E	33) C	43) A	53) E
04) A	14) E	24) E	34) B	44) A	54) B
05) E	15) D	25) A	35) A	45) E	55) A
06) C	16) B	26) B	36) A	46) E	56) A
07) E	17) A	27) C	37) A	47) B	57) C
08) C	18) E	28) C	38) B	48) B	58) D
09) D	19) E	29) D	39) D	49) C	59) B
10) A	20) B	30) C	40) C	50) D	60) D

MONITOR

01) E	11) C	21) C	31) C	41) A	51) C
02) C	12) C	22) C	32) E	42) D	52) C
03) E	13) B	23) E	33) A	43) E	53) E
04) A	14) E	24) A	34) B	44) D	54) A
05) E	15) D	25) E	35) D	45) A	55) C
06) C	16) B	26) B	36) C	46) B	56) A
07) E	17) E	27) D	37) C	47) E	57) D
08) C	18) A	28) C	38) B	48) B	58) D
09) D	19) E	29) D	39) E	49) E	59) C
10) A	20) B	30) E	40) E	50) A	60) C

MOTORISTA

01) E	11) C	21) C	31) B	41) D	51) E
02) C	12) A	22) A	32) E	42) A	52) B
03) E	13) A	23) B	33) E	43) E	53) B
04) A	14) C	24) D	34) C	44) A	54) C
05) E	15) E	25) D	35) A	45) C	55) B
06) C	16) B	26) E	36) B	46) E	56) B
07) E	17) A	27) E	37) A	47) B	57) D
08) C	18) D	28) A	38) A	48) D	58) E
09) D	19) E	29) A	39) B	49) E	59) E
10) A	20) C	30) E	40) E	50) A	60) B

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

01) E	11) C	21) C	31) B	41) D	51) E
02) C	12) A	22) A	32) E	42) A	52) B
03) E	13) A	23) B	33) E	43) E	53) B
04) A	14) C	24) D	34) C	44) A	54) C
05) E	15) E	25) D	35) A	45) C	55) B
06) C	16) B	26) E	36) B	46) E	56) B
07) E	17) A	27) E	37) A	47) B	57) D
08) C	18) D	28) A	38) A	48) D	58) E
09) D	19) E	29) A	39) B	49) E	59) E
10) A	20) C	30) E	40) E	50) A	60) B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

01) E	11) C	21) C	31) C	41) A	51) B
02) C	12) C	22) C	32) E	42) D	52) C
03) E	13) B	23) E	33) A	43) E	53) D
04) A	14) E	24) A	34) B	44) D	54) A
05) E	15) D	25) E	35) D	45) A	55) C
06) C	16) B	26) B	36) C	46) B	56) E
07) E	17) E	27) D	37) C	47) E	57) C
08) C	18) A	28) C	38) B	48) E	58) C
09) D	19) E	29) D	39) E	49) A	59) A
10) A	20) B	30) E	40) E	50) B	60) A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS

01) E	11) C	21) C	31) C	41) A	51) A
02) C	12) C	22) C	32) E	42) D	52) D
03) E	13) B	23) E	33) A	43) E	53) B
04) A	14) E	24) A	34) B	44) D	54) E
05) E	15) D	25) E	35) D	45) A	55) C
06) C	16) B	26) B	36) C	46) B	56) C
07) E	17) E	27) D	37) C	47) E	57) A
08) C	18) A	28) C	38) B	48) E	58) E
09) D	19) E	29) D	39) E	49) A	59) A
10) A	20) B	30) E	40) E	50) B	60) B